



MENSAGEM N° 88/2017

LIDO EM SESSÃO DE 12/08/17.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente  
Israel Sopenaro  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo n° 11.080/16-PMV e da CI n° 124/2017-DE/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinados as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: **“Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”** e **“Obras e Instalações”**.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

~~Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.~~

Valinhos, 11 de setembro de 2017.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 4474/2017

Data: 11/09/2017

Anexo: **Projeto de Lei**

Projeto de Lei n.º 229/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 501.000,00. Mens. 88/17)

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Israel Scupenaro**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

(GJ/gj)



PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinados as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	67.300,00
1030201142.169/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	115.700,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>183.000,00</b>
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>		
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>		
1236501171.053/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	318.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>318.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>501.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 4474, 97  
Proc. N°:  
fis. 04  
Resp:

02.10.00

## SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

### Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 115.700,00

Subtotal.....R\$ 115.700,00

02.13.00

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

### Gabinete do Secretário

1236501172.137/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 178.500,00

1212201192.137/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 139.500,00

Subtotal.....R\$ 318.000,00

02.21.00

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

### Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 67.300,00

Subtotal.....R\$ 67.300,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 501.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUÍSA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**



C.M.V. 4474, 17  
Proc. Nº 05  
Fls. 05  
Resp. 0

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/9/17

## Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE

Israel Scubenario  
Presidente

### Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 229/17

**Ementa do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 501.000,00. (Mens. 88/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
<i>Ausência</i> Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhós, 12 de setembro de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4474/17  
Fls. 06  
Resp. (A)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/9/17

Comissão de Justiça e Redação

Presidente  
Israel Sopenaro  
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 229/17

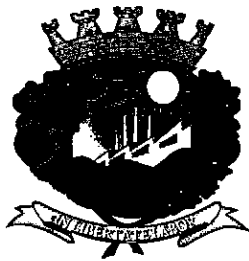
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 501.000,00. (Mens. 88/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
 Ver. César Rocha	(X)	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	( )

Valinhos, 12 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



C.M.V. 4474, 97  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Fis. 07  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/9/17

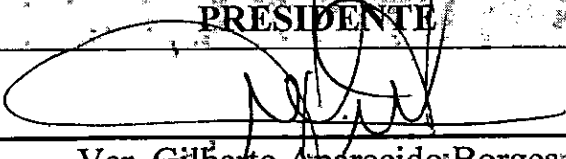

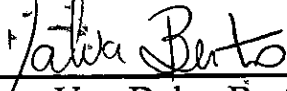


\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Parecer ao Projeto de Lei nº 229/17

**Ementa do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 501.000,00.- (Mens. 88/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
 Ver. Franklin Duarte	(X)	( )
 Ver. Kiko Beloni	( )	( )

Valinhos, 12 de setembro de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



C.M.V. 4474, 17  
Proc. Nº  
Fls. 08  
Resp. 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12, 9, 17

PRESIDENTE

Israel Soutenaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 12/9/17  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Soutenaro  
Presidente

SEGUE AUTOGRÁFO Nº 139/17

Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo